



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 59.078,96 (cinquenta e nove mil, setenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 59.078,96 (cinquenta e nove mil, setenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes, conforme discriminação.

	10 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
	10 - <u>Câmara Municipal</u>	
3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	4.000,00
	20 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	
	20 - <u>Gabinete do Prefeito</u>	
3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$	500,00
	21 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3120 - 00	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	1.000,00
	21 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3114 - 00	DESPESAS VARIÁVEIS,.....Cr\$	500,00
	21 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3130 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$	<u>7.415,44</u>

G O N T I N U A.....CR\$ 13.415,44

22 - DIVISÃO DA FAZENDA22.4 - Setor de Contabilidade

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$	874,20

22.1 - Tesouraria

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS.....CR\$	200,00

24 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA24.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3120 - 00	MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	1.000,00

24.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3130 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$	3.000,00

24.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

4000 - 00	Despesas de Capital	
4100 - 00	Investimentos	
4110 - 00	OBRAS PÚBLICAS.....CR\$	10.000,00

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL25.1 - Setor de Saúde

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$	2.252,80

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL25.1 - Setor de Saúde

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3130 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$	1.702,12

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 00	Despesas de Capital	
4100 - 00	Investimentos	
4110 - 00	OBRAS PÚBLICAS.....CR\$	5.000,00

26 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS26.1 - Setor de Construção e Cons. de P.Públicas

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3120 - 00	MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	3.000,00

26.2 - Setor de Limpeza Pública

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$	1.634,40

26.2 - Setor de Limpeza Pública

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3130 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$	2.000,00

26 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS26.6 - Setor Municipal de Estradas e Rodagens

4000 - 00	Despesas de Capital	
4100 - 00	Investimentos	
4120 - 00	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIALCR\$	15.000,00
Total do Crédito.....CR\$		59.078,96

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior as disponibilidades caracterizadas pelo produto do excesso de Arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, no valor de.....CR\$ 26.844,54

E a anulação de Dotações constantes do Orçamento vigente como segue:

10 - PODER LEGISLATIVO10 - Câmara Municipal

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS.....CR\$	4.000,00

24 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA24.2 - Setor de Cultura e Recreação

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$	7.380,00

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL25.1 - Setor de Saúde

3000 - 00	Despesas Correntes	
3200 - 00	Transferencias Correntes	
3270 - 00	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES.....CR\$	4.645,00

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 00	Despesas de Capital	
4100 - 00	Investimentos	
4130 - 00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....CR\$	1.199,40

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 00	Despesas de Capital	
4200 - 00	Inversões Financeiras	
4330 - 00	Aquisição de Imóveis.....CR\$	2.000,00

26 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS26.2 - Setor de Limpeza Pública

3000 - 00	Despesas Correntes	
3100 - 00	Despesas de Custeio	
3111 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS.....CR\$	3.300,02

CONTINUAÇÃO

CR\$ 49.369,96

26.2 - Setor de Limpeza Pública

4000 - 00 Despesas de Capital
4100 - 00 Investimentos
4140 - 00 MATERIAL PERMANENTE.....CR\$ 1.000,00

26.7 - Setor de Comunicação

4000 - 00 Despesas de Capital
4100 - 00 Investimentos
4140 - 00 MATERIAL PERMANENTE.....CR\$ 8.710,00

Total das Disponibilidades..CR\$ 59.078,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
17 de Dezembro de 1976.

Flácido Gondim de SENA
FLÁCIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

Paulo Pereira de Araújo
PAULO PEREIRA DE ARAÚJO - Secretário